

LEI MUNICIPAL N.º655/2017
DE: 14 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores e dá outras providências.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a denominação do cargo de ‘motorista de veículos grandes’ constante no anexo I da Lei Municipal n.º 053/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações posteriores a qual passará a ter a seguinte descrição:

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT. DE VAGAS	REFERENCIA
Motorista	Ensino Fund. Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D” ou superior.	15	55

Parágrafo Único – A alteração da presente denominação não implicará em prejuízos nos direitos adquiridos dos servidores municipais que ingressaram no quadro de servidores antes da vigência desta lei.

Artigo 2º - Fica garantido todos os direitos adquiridos pelos servidores públicos municipais efetivos que ingressaram no quadro de servidores antes da vigência desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 14 DE AGOSTO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL